



**LEI Nº 1.915 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

**“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019”.**

**MARCELO MENDES PASSUELO**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que através da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasada no disposto nos arts. 68, inciso III, “c”, do Regimento Interno c/c art. 27, inciso III, da LOM, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fronteira/MG, a revisão geral anual da remuneração dos servidores no percentual de 2,72% **(dois vírgula setenta e dois por cento)**.

**Parágrafo Único.** O reajuste previsto no *caput* deste artigo refere-se ao índice do fator econômico do INPC/IBGE de Maio de 2019 a Abril de 2020.

**Art. 2º** - As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fronteira/MG.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**FRONTEIRA-MG., 14 DE MAIO DE 2020.**

**MARCELO MENDES PASSUELO**  
Prefeito Municipal

**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria